

**SÉRGIO RIBEIRO DE CARVALHO**  
ADVOGADOS

Belo Horizonte, 19 de abril de 2012.

Ao  
Presidente da Comissão de Julgamento e Seleção  
AGB Doce/Ibio  
Sr. Carlos Magno

**Ref.: Desistência de participação no Ato Convocatório nº 02/2012 – Contrato de Gestão nº 072/ANA/2011**

Prezado Presidente,

Nossos cumprimentos.

Foi com satisfação e, considerando a experiência que nossa sociedade de advogados acumulou no assessoramento e na consultoria jurídica em órgãos gestores de água, bem como em entidade delegatária de agência de bacia hidrográfica sediada em Belo Horizonte, que nosso escritório se inscreveu para participar do processo seletivo para a contratação de assessoria e consultoria jurídica para esta entidade.

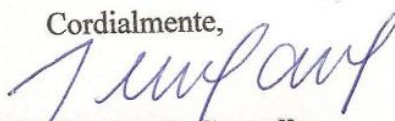
Ocorre que, durante a reunião de abertura do envelope referente à proposta técnica, no dia 16 de abril de 2012, um dos participantes imputou, verbalmente, a este escritório, o fardo da deslealdade concorrencial, em decorrência de suspeita apresentada quanto à elaboração, por esta sociedade, do próprio edital/ato convocatório em epígrafe.

Ciente da não veracidade dos fatos apresentados, esta sociedade de advogados, zelosa de seus clientes e trabalhos já realizados, e, defensora de uma gestão rápida, eficiente, participativa e descentralizada das águas, apresenta, por este instrumento, sua desistência de participação nas fases supervenientes do processo seletivo Ato Convocatório nº 02/2012 – Contrato de Gestão nº 072/Ana/2012.

Desde já agradecemos por esta experiência e nos colocamos a disposição desta entidade delegatária de agência de bacia hidrográfica para esclarecimentos e desenvolvimento sobre a gestão de recursos hídricos.

Aproveitamos a oportunidade para solicitarmos a devolução dos envelopes que não foram abertos (envelopes 02 e 03).

Cordialmente,



**Sérgio Ribeiro de Carvalho**  
**OAB/MG 28657 - Advogado Sócio**